



ATA 01 DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

OBJETO: O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, para atender ao interesse público do município de Salto Veloso-SC: Objeto 1 – Oficina de dança italiana e eventos ligados à cultura italiana. Objeto 2 - Coral para adultos. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 165 de 16 de março de 2018, reuniu-se nas dependências da Casa da Cultura Abel Abati, para realizar a avaliação e pontuação dos projetos protocolados até no dia 20 de abril, conforme disposto no Edital de Abertura do referido Chamamento Público. A avaliação deu-se conforme a tabela a seguir.

Critérios	Peso	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Total
Informações sobre ações a serem executadas.	4	x			4
Adequação da proposta aos objetivos da política.	2	x			2
Descrição da realidade objeto da parceria.	1	x			1
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital.	1		x		0,5
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	2	x			2
Total					9,5

De acordo com a avaliação feita pela comissão constatou-se que a organização atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital, totalizando a soma de 9,5 pontos. Com isso, considera-se habilitada a organização Associação Coral de Salto Veloso para a realização do projeto de Coral Adulto. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site www.saltoveloso.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24 de abril de 2018, iniciando-se o prazo para recurso. Desta forma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata vai assinada pela comissão presente.

Ariane Spagnoli Vigolo – Presidente da Comissão

Juliana Paula Camúcio Barbosa – Membro da Comissão

Eloisa dos Santos - Membro da Comissão



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



DECRETO Nº. 038, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2018 PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE ABRANGEM PROGRAMAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU INOVADORES, PARA ATENDER INTERESSES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável e com as diretrizes da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final de classificação do chamamento público, Edital nº. 001/2018, para a concessão de apoio financeiro para execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, para atender interesses público do município de Salto Veloso, conforme a ata de avaliação anexa, elaborada pela Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela Portaria nº. 165, de 16 de março de 2018.

Art. 2º. Fica assegurado o prazo legal para qualquer recurso referente a esta homologação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 30 de abril de 2018.


ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.


EDIVAR DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

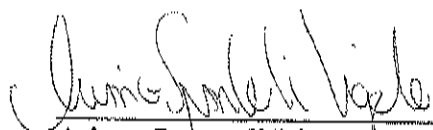


ATA 01 DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

OBJETO: O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, para atender ao interesse público do município de Salto Veloso-SC: Objeto 1 – Oficina de dança italiana e eventos ligados à cultura italiana. Objeto 2 - Coral para adultos. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 165 de 16 de março de 2018, reuniu-se nas dependências da Casa da Cultura Abel Abati, para realizar a avaliação e pontuação dos projetos protocolados até no dia 20 de abril, conforme disposto no Edital de Abertura do referido Chamamento Público. A avaliação deu-se conforme a tabela a seguir.

Crerérios	Peso	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Total
Informações sobre ações a serem executadas.	4	x			4
Adequação da proposta aos objetivos da política.	2	x			2
Descrição da realidade objeto da parceria.	1	x			1
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital.	1		x		0,5
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	2	x			2
Total					9,5

De acordo com a avaliação feita pela comissão constatou-se que a organização atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital, totalizando a soma de 9,5 pontos. Com isso, considera-se habilitada a organização Associação Coral de Salto Veloso para a realização do projeto de Coral Adulto. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site www.saltoveloso.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24 de abril de 2018, iniciando-se o prazo para recurso. Desta forma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata vai assinada pela comissão presente.



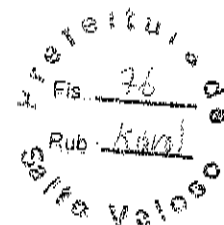
Ariane Spagnoli Vigolo – Presidente da Comissão



Juliana Paula Camícia Barbosa – Membro da Comissão



Eloisa dos Santos - Membro da Comissão



TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 005/2018

Processo Administrativo nº. 063/2018

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, Centro, no município de Salto Veloso/SC, CEP 89595-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 423.309.639-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.578.203-0001-71, com sede na Rua Padre Rombaldi, 185, Centro, no município de Salto Veloso/SC, CEP 89.595-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Nilson Vicente Trento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 386.088.639-87, residente e domiciliado no município de Salto Veloso/SC, resolvem celebrar parceria, nos seguintes termos:

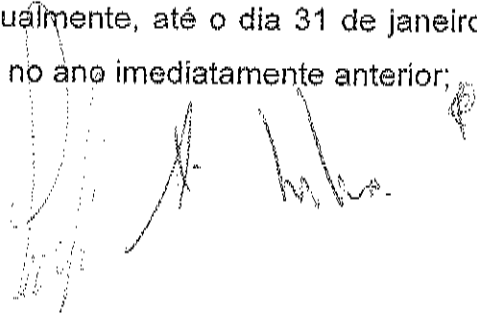
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

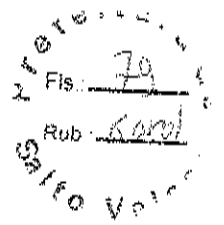
O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, visando atender ao interesse público do município de Salto Veloso, conforme Edital de Chamamento Público nº. 001/2018, cuja entidade selecionada foi a ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São compromissos da **CONTRATADA**, desenvolver atividades relacionadas a atividade de canto coral no município, conforme as ações especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

- I. Dispor de profissional experiente para realizar as ações previstas no Plano de Trabalho;
- II. Realizar ensaios semanais, com duração de duas horas, do Coral de Salto Veloso;
- III. Participar em eventos do município e representar Salto Veloso na região, no estado e fora dele, divulgando através do canto, em suas mais diversas formas, a cultura e a arte;
- IV. Promover o crescimento do grupo através do ingresso de novos cantores;
- V. Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
- VI. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço prestado, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
- VII. Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo de Colaboração;
- VIII. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- IX. Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- X. Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- XI. Prestar contas, perante a administração do Município de Salto Veloso/SC, mensalmente e anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;





- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

VIII. Para fins de interpretação do item VII acima entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao banco nº. 001, Banco do Brasil, Agência: 5313-9, Conta Corrente: 8002-0.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento

Fis: 80
Rub: 1200

Público nº. 001/2018, a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

A Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 8 (oito) meses, de maio/2018 a dezembro/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos de cada exercício financeiro, conforme previsto na Cláusula Segunda, item XI, devendo a mesma ser apresentada com os seguintes documentos:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

Fis. 81
Rub. 0000

III – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

IV – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

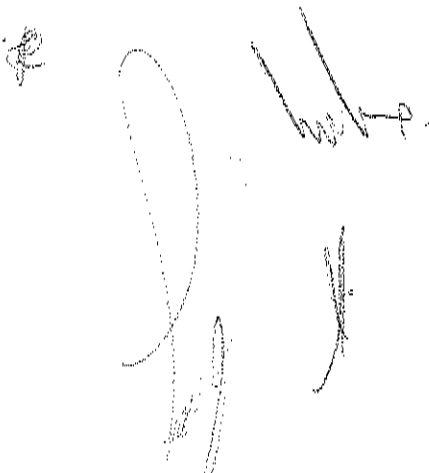
Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 3.3.50.00.00.00.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

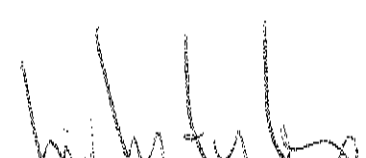
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Videira/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Salto Veloso/SC, 07 de maio de 2018.




MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
Ana Rosa Zanela – Prefeita

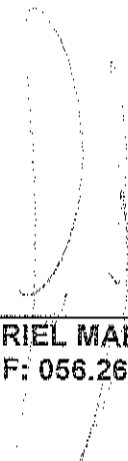


ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO
Nilson Vicente Trento – Presidente

TESTEMUNHAS:



FERNANDA A. C. RAMOS DE SOUZA
CPF nº. 010.221.919-26



ZURIEL MARCO AZZOLINI
CPF: 056.263.039-28

Salto Veloso

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Publicação Nº 1656631

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 29/06/2018 até as 09h00min.

Abertura: 29/06/2018, às 09h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 04 DE JUNHO DE 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Publicação Nº 1657319

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E FORMULÁRIOS IMPRESSOS.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 29/06/2018 até as 10h00min.

Abertura: 29/06/2018, às 10h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 15 DE JUNHO DE 2018.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2018

Publicação Nº 1656567

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 005/2018
Processo Administrativo nº. 063/2018

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, 58, Centro, no município de Salto Veloso/SC, CEP 89595-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal,

Ana Rosa Zanela, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 423.309.639-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.578.203-0001-71, com sede na Rua Padre Romaldini, 185, Centro, no município de Salto Veloso/SC, CEP 89.595-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Nilson Vicente Trento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 386.088.639-87, residente e domiciliado no município de Salto Veloso/SC, resolvem celebrar parceria, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, visando atender ao interesse público do município de Salto Veloso, conforme Edital de Chamamento Público nº. 001/2018, cuja entidade selecionada foi a ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São compromissos da CONTRATADA, desenvolver atividades relacionadas a atividade de canto coral no município, conforme as ações especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

I. Disponer de profissional experiente para realizar as ações previstas no Plano de Trabalho;

II. Realizar ensaios semanais, com duração de duas horas, do Coral de Salto Veloso;

III. Participar em eventos do município e representar Salto Veloso na região, no estado e fora dele, divulgando através do canto, em suas mais diversas formas, a cultura e a arte;

IV. Promover o crescimento do grupo através do ingresso de novos cantores;

V. Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

VI. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço prestado, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

VII. Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo de Colaboração;

VIII. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

IX. Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

X. Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

XI. Prestar contas, perante a administração do Município de Salto Veloso/SC, mensalmente e anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;

XII. Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

XIII. Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO
Nilson Vicente Trento – Presidente

TESTEMUNHAS:

FERNANDA A. C. RAMOS DE SOUZA
CPF nº. 010.221.919-26

ZURIEL MARCO AZZOLINI
CPF: 056.263.039-28



FEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

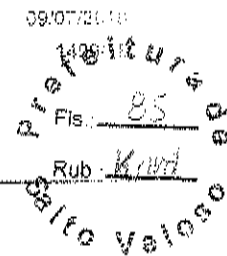
de Empenho

ETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

J.: 02.827.353/0001-24

ipio: Salto Veloso

Data: 09/07/2018
 Nº do empenho :
 Estimativa
 Processo :



o: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
 ode: 02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ional: 04.122.0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 tor/Atividade: 2.004 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
 ento: 3.3.50.41.99.00.00.00.01.1100 - Outras Contribuições
 Dataíam.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 go reduzido: 000006

ção Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	166.240,00
amentações:	6.240,00	Valor do empenho :	12.000,00
ações:	40.000,00	Valor Anulado:	0,00
(A):	166.240,00	Total (B) :	166.240,00
		Saldo (A - B) :	0,00

or: 4287 ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO
 recc: Rua RUA PADRE AGOSTINHO S/Nº Cidade: Salto Veloso UF: SC
 P.J.: 08.578.203/0001-71 Inscr. Est./Ident. Prof.:
 or: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 5313-9 Fone: 4935361203
 Conta Corrente: 7.258-3 Fax:

ificação: 1
 A DESPESA EMPENHADA, REFERENTE NOSSA CONTRIBUIÇÃO PARA O CORAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 005/18 U
 OCESSO ADM. 063/2018.

te de recursos : Ordinário Total geral : 12.000,00

empenhada a importância de 12.000,00 (doze mil reais)

ndamento legal : 8666/93 Data : 01/01/2018
 dat. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
 titrato : Data :

carregado do serviço Credor ANA ROSA ZANELA ALVARO ANTONIO RISCARO
 PREFEITA MUNICIPAL CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Ofício 01/2018



Vimos através desta efetuar a prestação de contas referente ao mês de junho de 2018 de convenio firmado entre as partes. Convenio este aprovado via chamamento público da lei 13.019 conforme processo administrativo número 63/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.


Nilson Vicente Trento

Associação Coral de Salto Veloso

08.578.203/0001-71

Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Protocolo nº 343/2018
Date 31 / 07 / 2018
Alexandre
Setor de Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Salto Veloso

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

LEI 13 019/2014

UNIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	GESTOR DE PARCERIA CELIA REGINA DE BORTOLI																			
ENTIDADE BENEFICIÁRIA ASSOCIAÇÃO GORAL DE SALTO VELOSO	CNPJ 08.578.203/0001-71																			
ENDEREÇO RUA PADRE ROMBALDI, 185 - CENTRO	CIDADE/ESTADO SALTO VELOSO - SC	CEP 80595-000																		
RESPONSÁVEL NILSON VICENTE TRENTO	CPF																			
HISTÓRICO DA FINALIDADE Prestação de contas referente adiantamento para pagamento de despesas de viagens a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Salto Veloso	<table border="1"> <tr> <th colspan="3">NOTA DE EMPENHO</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1.409</td> <td>09/07/18</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <th colspan="3">CONTA ORÇAMENTÁRIA</th> </tr> <tr> <th>PROJETO</th> <th>ITEM</th> <th>FONTE</th> </tr> <tr> <td>2.004</td> <td>335000000000</td> <td>1100</td> </tr> </table>		NOTA DE EMPENHO			Nº	DATA	VALOR	1.409	09/07/18	12.000,00	CONTA ORÇAMENTÁRIA			PROJETO	ITEM	FONTE	2.004	335000000000	1100
NOTA DE EMPENHO																				
Nº	DATA	VALOR																		
1.409	09/07/18	12.000,00																		
CONTA ORÇAMENTÁRIA																				
PROJETO	ITEM	FONTE																		
2.004	335000000000	1100																		


DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO (CITAR)	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
10-07-18		PARCELA RECEBIDA	1.500,00	
13-07-18	01	Pagamento realizado e regularizado da Assoc. Goral de Salto Veloso		1.500,00

Saldo Anterior		1.500,00
Saldo Atual		
LOCAL E DATA	10/08/2018	
RESPONSÁVEL	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE	



Prefeitura Municipal de Videira
 08
 Maria
 Salto Veloso

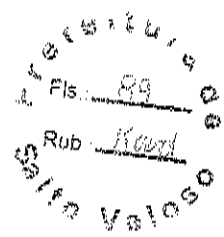
MARIA ELOIZA OTTO - MEI CNPJ: 13.139.749/0001-66 RUA PEDRO GIANELLO, 18 CEP: 89560-000 - Bairro: CIDADE ALTA Município: VIDEIRA - SC Email: Mariaeloizaotto@gmail.com Insc. Municipal: 2082985	Número de NFS-e 1	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Videira Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0183790012848146	
	Data Emissão 13/07/2018	Hora Emissão 09:34:38

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social Associação Coral De Salto Veloso	CPF/CNPJ 08.578.203/0001-71	
Endereço Travessa das Flores	Número 58	Complemento
Bairro Centro	CEP 89595-000	Cidade - Estado SALTO VELOSO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
802	8303	2,00 %	TI	1.500,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Ensaio e regência do Coral Municipal de Salto Veloso durante o mês de junho de 2018.						
Base de Cálculo		Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
1.500,00		SIMEI	0,00	0,00	1.500,00	
IR	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	0,00
				COFINS	0,00	PIS
						0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/08 802 - instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
Legenda do local da prestação do serviço 8303 - SALTO VELOSO - SC
Outras informações TI - Tributada integralmente. Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (802) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 193/2018 de 13/07/2018. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 27/08/2018. A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.videira.sc.gov.br . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 201,75 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 41,70 (2.78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - fonte: IBPT.



13/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:50:03
531318271 0112
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MARIA ELOIZA OTTO 0373876
AGENCIA: 5219-1 CONTA: 5.503-4

DATA 13/07/2018
NR. DOCUMENTO 53.131.827.100.112
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00

NOME DO DEPOSITANTE ASSOCIACAO CORAL SVELOSO

NR. AUTENTICACAO 0.285.6F6.B38.08E.8CA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:50:03
531318271 0112
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MARIA ELOIZA OTTO 0373876
AGENCIA: 5219-1 CONTA: 5.503-4

DATA 13/07/2018
NR. DOCUMENTO 53.131.827.100.112
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00

NOME DO DEPOSITANTE ASSOCIACAO CORAL SVELOSO

NR. AUTENTICACAO 0.285.6F6.B38.08E.8CA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Prefeitura Municipal
 Fis: 90
 Rub: 1000
 Salto Veinão

Cliente

Nome

ASSOCIACAO C SALTO VELOSO

Agência

5313-9

Conta

8.002-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
12/06/2018		Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2018	5313-9	TRANSF RECEBIDA	555.313.000.000.025	1.500,00 C	1.500,00 C
		10/07 5313 25-6 PREF.MUNICIPAL			
13/07/2018	5313-9	SAQUE S/ CARTAO	531.300	1.500,00 D	0,00 C
25/07/2018		SALDO			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento	Valor
25/07/2018	Tarifas Pendentes		R\$ 2,60 D

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

0,00 C

0,00

31/07/2018

0,00

01/08/2018

Informações Adicionais

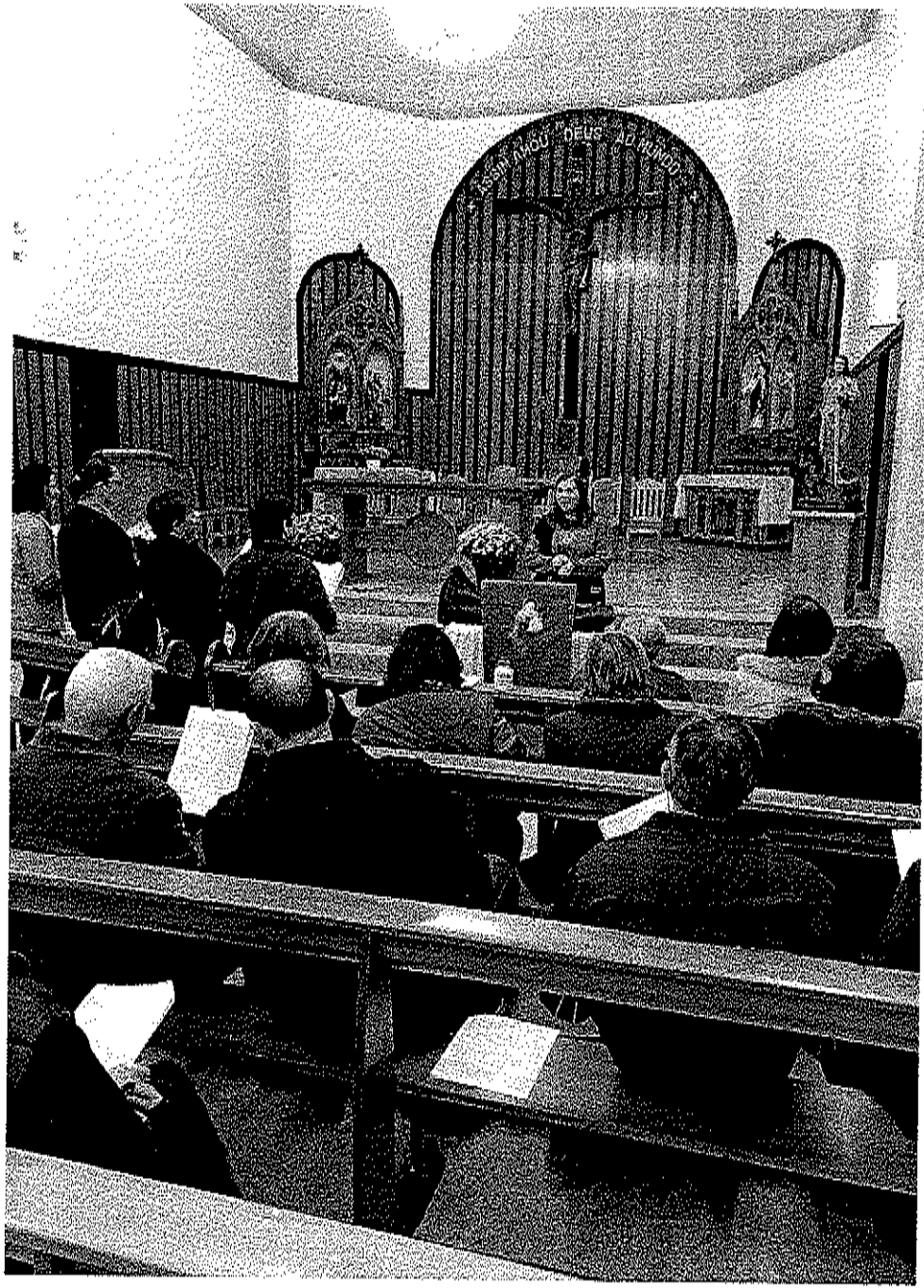
Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 25/07/2018 R\$ 2,60. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 25.07.2018 às 14:50:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

1º termo de Colaboração ou Fomento;
 2º Confirmar/assinar pacote de serviços;

Arquivo de
Fis. 91
Rub. Koral
Escola Velosa



Metas pactuadas

x	Realizar ensaios semanais, com duração de 2 (duas) horas,
	Participar em eventos do município e representar Salto Veloso, na região, no Estado e fora dele;
	Promover o crescimento do grupo através do ingresso de novos cantores.
x	Anexo: Lista de presença dos membros
x	Anexo: Folha ponto da maestrina

Observações:

(x) Aprovo o desenvolvido em 09/08/2018, autorizando o pagamento da próxima parcela.

() Retorno a associação em __/__/2018 para alterações

Gestor de Parceria:

Financeiro pactuado

x	Pagamento de Profissionais que coordenam as atividades com devidos anexos
---	---

Observações:

Banco não permitia acesso a conta, fizemos a que Balamuck e mãe, não será mais aceita, sem copia. Meta precisa estar assinada. Documentos em geral devem ser originais.

(x) Aprovo os processos de pagamento em 09/08/2018, encaminhando ao órgão de controle interno.

() Retorno a associação em __/__/2018 para alterações

Analista:

Célia Regina De Burtol
Departamento de Cultura

Aprovo com Orientações
Fernanda Ap. C. R. de Souza
RG 5.163.243
Tessoureira
Em 09/08/18.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso



Processo Administrativo nº 063/2018
Concedente: Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Beneficiário: Associação Coral de Salto Veloso
Responsável: Nilson Vicente Trento
Nota de Empenho nº 1409/2018

PARECER Nº 022/2018

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados conforme Termo de Colaboração nº 005/2018, referente à **parcela 01** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** destinados a manutenção das atividades da Associação da Coral de Salto Veloso.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, bem como da Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo as presentes prestações de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Salto Veloso (SC), 17 de agosto de 2018.


Débora Baronchello
Responsável pelo Controle Interno

De Acordo.
Aprovada a presente prestação de contas.
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Salto Veloso (SC), 17 de Agosto de 2018.


Ana Rosa Zaneta
Prefeita Municipal



Ofício 02/2018

Ilma Sr^a.

Célia Regina De Bortoli

DD. Gestora de Parceria

Nesta

Salto Veloso, 14 de agosto de 2018.

Prezada Senhora:

Com cordiais cumprimentos, estamos remetendo documentação de prestação de contas, dos recursos correspondentes ao mês de julho do corrente ano, de convenio firmado entre as partes. Convenio este aprovado via chamamento público da lei 13.019 conforme processo administrativo número 63/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.


Nilson Vicente Trento

Associação Coral de Salto Veloso

08.578.203/0001-71

Prefeitura Mun. de Salto Veloso
Protocolo nº 380/2018
Data 16 / 08 / 2018
Alexandro
Sec. de Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Salto Veloso

Fis. 96
Rub. 1000
Salto Veloso

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO		GESTOR DE PARCERIA CÉLIA REGINA DE BORTOLI		
ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO CORAL DE SALTO VELOSO		CNPJ 08.578.203/0001-71		
ENDEREÇO RUA PADRE ROMBALDI, 185 - CENTRO		CIDADE/ESTADO SALTO VELOSO - SC	CEP 89595-000	
RESPONSÁVEL NILSON VICENTE TRENTO		CPF		
HISTÓRICO DA FINALIDADE Prestação de contas referente repasse financeiro aprovado via chamamento público da lei nº 13.019 conforme processo administrativo nº 63/2018 de Salto Veloso. Pagamento de despesas com ensaio e regência da Associação Coral de Salto Veloso.		NOTA DE EMPENHO		
		Nº 1.409	DATA 09/07/18	
		VALOR 12.000,00		
		CONTA ORÇAMENTÁRIA		
		PROJETO 2.004	ITEM 33500000000	
		FONTE 1100		
DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO (Credor)	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
13/08/18		PARCELA RECEBIDA	1.500,00	
14/08/18		PAGAMENTO NOTA FISCAL Nº 6		1.500,00
			1.500,00	1.500,00
		Saldo Anterior	-	-
		Saldo Atual	-	-
LOCAL E DATA RESPONSÁVEL		14/08/2018	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE	
 NILSON VICENTE TRENTO				

97
Koral
Veloso

MARIA ELOIZA OTTO - MEI CNPJ: 13.139.749/0001-66 RUA PEDRO GIANELLO, 18 CEP: 89560-000 - Bairro: CIDADE ALTA Município: VIDEIRA - SC Email: Mariaeloizaotto@gmail.com Insc. Municipal: 2082985	Número da NFS-e 6	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Videira Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0183790013052012	
	Data Emissão 06/08/2018	Hora Emissão 22:44:37

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social Associação Coral De Salto Veloso	CPF/CNPJ 08.578.203/0001-71	
Endereço Travessa das Flores	Número 58	Complemento
Bairro Centro	CEP 89595-000	Cidade - Estado SALTO VELOSO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8303	2,00 %	TI	1.500,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Ensaio e regência da Associação Coral de Salto Veloso durante o mês de julho de 2018.						
Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total		
1.500,00	SIMEI	0,00	0,00	1.500,00		
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8303 - SALTO VELOSO - SC

Outras informações

TI - Tributada integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 193/2018 de 13/07/2018.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 25/09/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.videira.sc.gov.br.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 201,75 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 41,70 (2.78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Ensaio e regência da Associação Coral de Salto Veloso durante o mês de julho de 2018.

Maria Eloiza Otto

MPD09A
F1695116

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AUTO-ATENDIMENTO

14/08/2018
15.25.06

Stamp: Maria Eloiza
Fis 00
Rub 11000
Associação Veloso

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 5313 Conta: 00000008002 De: 04/08/2018 a 14/08/2018 Pag: 00001 / 00002

----- ASSOCIACAO C SALTO VELOSO -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
1307	Saldo Anterior em	13/07/2018			0,00C
1308	870-TRANSF RECEBIDA	555313000000025	5313	99015	1.500,00C
	13/08 5313	25-6 PREF.MUNICIPAL			
1308	Saldo Parcial				1.500,00C
1408	144-TRANSF ENVIADA	555219000005503	5313	05313	1.500,00C
	14/08 5219	5503-4 MARIA ELOIZA O			
1408	Saldo Final				0,00C

JUROS 0,00
IOF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS AGO/18: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

Continua...

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

Handwritten signature

Prefeitura C
Fis: 100
Rub: K 0701
Salto Veloso C



Arquitetura Prefeitura
Fis: 401
Rub: 4000

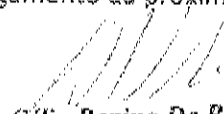
Metas pactuadas

x	Realizar ensaios semanais, com duração de 2 (duas) horas,
	Participar em eventos do município e representar Salto Veloso, na região, no Estado e fora dele;
	Promover o crescimento do grupo através do ingresso de novos cantores.
	Anexo: Lista de presença dos membros
x	Anexo: Folha ponto da maestra

Observações: Anexar lista de presença ou foto datada de cada ensaio.

(x) Aprovo o desenvolvido em 06/08/2018, autorizando o pagamento da próxima parcela.

() Retorno a associação em __/__/2018 para alterações


Célia Regina De Bortoli
Departamento de Cultura

Gestor de Parceria:

Financeiro pactuado

x	Pagamento de Profissionais que coordenam as atividades com devidos anexos
---	---


Observações:

Solicitamos lista de presença ou foto por ensaio.

(x) Aprovo os processos de pagamento em 09/08/2018, encaminhando ao órgão de controle interno.

() Retorno a associação em __/__/2018 para alterações

Analista:


Fernanda Ap. C. R. de Souza
RG 5.163.243
Tesoureira
Em 30/08/18



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso



Processo Administrativo nº 063/2018
Concedente: Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Beneficiário: Associação Coral de Salto Veloso
Responsável: Nilson Vicente Trento
Nota de Empenho nº 1409/2018

PARECER Nº 026/2018

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados conforme Termo de Colaboração nº 005/2018, referente à **parcela 02** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** destinados a manutenção das atividades da Associação da Coral de Salto Veloso.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, bem como da Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo as presentes prestações de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Salto Veloso (SC), 31 de agosto de 2018.

Débora Baronchello
Responsável pelo Controle Interno

De Acordo.
Aprovada a presente prestação de contas.
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Salto Veloso (SC), 03 de Setembro de 2018.

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

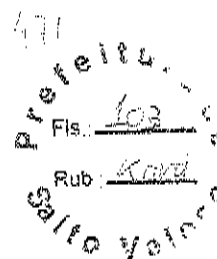
Ofício 03/2018

Ilma Sr^a.

Célia Regina De Bortoli

DD. Gestora de Parceria

Nesta



Salto Veloso, 18 de setembro de 2018.

Prezada Senhora:

Com cordiais cumprimentos, estamos remetendo documentação de prestação de contas, dos recursos correspondentes ao mês de agosto do corrente ano, de convenio firmado entre as partes. Convenio este aprovado via chamamento público da lei 13.019 conforme processo administrativo número 63/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.



Nilson Vicente Trento

Associação Coral de Salto Veloso

08.578.203/0001-71

Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Protocolo nº 471/2018
Data 21 / 09 / 2018
Alexandra Favero
Setor de Protocolo



Extrato de Conta Corrente

Cliente ASSOCIAÇÃO C. SALTO VELOSO

Agência: 5313-9 Conta: 8002-0

Fis: 109
Rub: Karol
Salto Veloso

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/08/2018	Saldo Anterior	0,00 (+)
11/09/2018	Transferência recebida 11/09 5313 25-6 PREF.MUNICIPAL	1.500,00 (+)
17/09/2018	Transferência enviada 17/09 5219 5503-4 MARIA ELOIZA O	1.500,00 (-)
17/09/2018	SALDO	0,00 (+)

Informações Adicionais


Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Débito de Juros	26/09/2018
IOF	0,00
Data de Débito de IOF	01/10/2018

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Karol

MARIA ELOIZA OTTO - MEI CNPJ: 13.139.749/0001-66 RUA PEDRO GIANELLO, 18 CEP: 89560-000 - Bairro: CIDADE ALTA Município: VIDEIRA - SC Email: Mariaeloizaotto@gmail.com Insc. Municipal: 2082985	Número da NFS-e 9	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Videira Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0183790013272337
	Data Emissão 03/09/2018

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social Associação Coral De Salto Veloso	CPF/CNPJ 08.578.203/0001-71	
Endereço Travessa das Flores	Número 58	
Bairro Centro	CEP 89595-000	
	Complemento SALTO VELOSO - SC	
	Cidade - Estado SALTO VELOSO - SC	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8303	2.00 %	TI	1.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ensaio e regência da Associação Coral de Salto Veloso durante o mês de agosto de 2018.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
1.500,00	SIMEI	0,00	0,00	1.500,00
IR	INSS	0,00	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8303 - SALTO VELOSO - SC

Outras informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 193/2018 de 13/07/2018.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 25/10/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.videira.sc.gov.br.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 201,75 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 41,70 (2.78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Ensaio e regência da Associação Coral de Salto Veloso durante o mês de agosto de 2018.

Software FiscalWeb-1PM Sistemas - Protegido por Lei.



DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PARTICIPAR DO CORAL

Arquitetura e Arte
Fis: 403
Rub: 4000
Salto Veloso

The image is a screenshot of a Facebook post from the page 'Associação Coral de Salto Veloso'. On the left side, there is a navigation menu with the following items: 'Página Inicial', 'Publicações', 'Avaliações', 'Vídeos', 'Fotos', 'Sobre', 'Comunidade', and 'Informações e anúncios'. Below the menu is a small logo for 'Associação Coral de Salto Veloso'. The main content of the post is a text announcement: 'Interessados em participar do Coral da Associação, mandem mensagem em nossa página ou nos procurem nos ensaios que acontecem em todas as segundas - feiras na Igreja Matriz, a partir das 20h. Para participar basta gostar de cantar e ser maior de idade.' The post is dated '23 de agosto' and is by 'Francisca Olivo'. At the top of the post area, there are buttons for 'Curtiu', 'Seguindo', and 'Compartilhar'. Below the text, there are buttons for 'Curtir', 'Comentar', and 'Compartilhar'. At the bottom of the post area, there is a text input field that says 'Escreva um comentário...' and icons for emojis, photos, and videos.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



Associação Coral de Salto Veloso

- Página inicial
- Publicações
- Avaliações
- Vídeos
- Fotos
- Sobre
- Comunidade
- Informações e anúncios

Associação Coral de Salto Veloso
27 de agosto

Olá Cantores! Aqui vai o vídeo da Associação Coral de Salto Veloso na participação do Encontro de corais em Cafanduvás. Parabéns para os organizadores deste brilhante evento e também para todos os grupos que se apresentaram e deixaram o encontro ainda mais encantador.



6 comentários 3 compartilhamentos

Análise de Gestor de Parcerias – Termo de Colaboração 05/2018 – P. A.
063/2018

Parcela 03/6

Fis.: 109

Rub.: 11001

Prefeitura de
Salto Veloso

Metas pactuadas

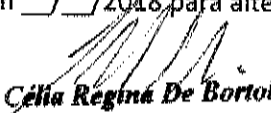
x	Realizar ensaios semanais, com duração de 2 (duas) horas,
X	Participar em eventos do município e representar Salto Veloso, na região, no Estado e fora dele;
x	Promover o crescimento do grupo através do ingresso de novos cantores.
	Anexo: Lista de presença dos membros
	Anexo: Folha ponto da maestrina

Observações: Anexar lista de presença DA MAESTRINA

(x) Aprovo o desenvolvido em 19/10/2018, autorizando o pagamento da próxima parcela.

() Retorno a associação em ___/___/2018 para alterações

Gestor de Parceria:


Célia Regina De Bortoli
Departamento de Cultura

Financeiro pactuado

x	Pagamento de Profissionais que coordenam as atividades com devidos anexos
---	---


Observações:

Solicitado lista presença

(x) Aprovo os processos de pagamento em 19/10/18, encaminho ao órgão de controle interno.

() Retorno a associação em ___/___/2018 para alterações

Analista:


Fernanda Ap. C. R. de Souza
Instituição 249 / 2015
Tesouraria



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso



Processo Administrativo nº 063/2018
Concedente: Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Beneficiário: Associação Coral de Salto Veloso
Responsável: Nilson Vicente Trento
Nota de Empenho nº 1409/2018

PARECER Nº 032/2018

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados conforme Termo de Colaboração nº 005/2018, referente à **parcela 03** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** destinados a manutenção das atividades da Associação da Coral de Salto Veloso.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, bem como da Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Fica ressalvada a não apresentação da folha ponto da maestrina, documento obrigatório para aprovação da próxima parcela.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo as presentes prestações de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Salto Veloso (SC), 22 de outubro de 2018.

Débora Baronchello
Responsável pelo Controle Interno

De Acordo.
Aprovada a presente prestação de contas.
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Salto Veloso (SC), 22 de Outubro de 2018.

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

Fernando P. C. R. de Souza
 RG 5963.243
 11/11/18
 10/11/18

2018		ENTRADA		SAÍDA	
DIA	MÊS	ASSINATURA	HORAS	ASSINATURA	HORAS
04	06	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
11	06	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
18	06	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
25	06	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
02	07	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
09	07	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
16	07	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
30	07	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
06	08	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
13	08	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
20	08	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
27	08	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
03	09	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
03	09	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
10	09	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
17	09	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00
24	09	Maria Eliza Otto	19 00	Maria Eliza Otto	22 00